

# Madeira 14-20

Relatório Anual de Execução do Programa

**Madeira 14-20**

**Ano 2015**



## **Programa Operacional**

**Objetivo:** Investimento no Crescimento e no Emprego

**Zona elegível:** Região Autónoma da Madeira da República Portuguesa

**Período de programação:** 2014-2020

**Número do programa (CCI):** 2014PT16M2OP006

**Designação do programa:** Programa Operacional da Região Autónoma da Madeira  
2014-2020

**Decisão da Comissão:** C(2014) 10193 de 18.12.2014

## **Relatório Anual de Execução**

**Ano do relatório:** 2015

**Data de aprovação pelo Comité de Acompanhamento** 20.05.2016



## COMISSÃO EUROPEIA

DIREÇÃO-GERAL  
POLÍTICA REGIONAL E URBANA  
Crescimento Inteligente e Sustentável e Europa Meridional  
O Diretor interino

Bruxelas,  
REGIO/DGA2/G.3

**VIA SFC 2014**

Exma. Senhora  
Prof. Ana Mota  
Gestora do PO da Madeira 2014-  
2020,  
Travessa do Cabido, nº 16  
9000-175 FUNCHAL  
PORTUGAL

**Referência:** Programa Operacional Regional da Madeira 2014-2020.  
CCI n° 2014PT16M2OP006.  
Relatório de execução anual 2015.

**Assunto:** Aceitação do Relatório Anual de Execução 2015.

Exma Senhora,

Em 31 de maio de 2016, os serviços da Comissão receberam o relatório anual de execução de 2015 relativo ao Programa Operacional (PO) Regional da Madeira 2014-2020, tal como aprovado pelo Comité de Acompanhamento do PO em 20 de maio de 2016. Em 20 de junho de 2016, os serviços da Comissão declararam esse relatório anual de execução como sendo não admissível. Em 22 de Julho de 2016 os serviços da Comissão receberam uma nova versão do relatório anual de execução de 2015, que foi declarada admissível em 27 de julho de 2016.

Os serviços da Comissão concluíram a avaliação qualitativa do relatório e gostariam de apresentar as seguintes recomendações, em conformidade com o artigo 50º, nº 7, do Regulamento (UE) nº 1303/2013:

- Um elemento de informação que falta no relatório anual é o peso das despesas do OT1 - 1a em termos de todo o OT1 (que deverá ser limitado a 1/3). A verificação desta restrição deveria ser reportada em cada relatório anual. O respeito por esta condição acordada durante as negociações e inscrita nos texto do programa, bem como a sua monitorização, é essencial para assegurar a mudança de política acordada em termos do financiamento do FEDER em R&D&I em Portugal (e da importância acrescida a dar à transferência de conhecimento e da inovação). Neste contexto, recomenda-se que um template de reporte comum a todos os POs implicados seja desenvolvido, sendo que a Comissão estaria obviamente disponível para ajudar a estabelecer este template.

- Secção 6: de um modo geral, as questões que afetam o desempenho do programa e as medidas adotadas estão suficientemente descritas. Pensamos no entanto que a enumeração das principais condicionantes ao arranque do PO não é acompanhada por

uma equivalente lista das medidas tomadas para as ultrapassar. Esta questão pode também colocar-se no texto do resumo aos cidadãos, em que as condicionantes enumeradas não são seguidas de uma apresentação equivalente das respostas que lhes foram dadas. Seria ainda útil conhecer os resultados que foram obtidos através da implementação dessas respostas.

Em conformidade com o artigo 50º, nº 8, do Regulamento (UE) nº 1303/2013, tendo em consideração a lenta execução do PO devida à completa interoperabilidade dos sistemas de informação e gestão e tendo em vista acelerar o arranque da implementação efetiva do PO, as autoridades portuguesas são encorajadas a resolver os problemas pendentes relativos à completa interoperabilidade dos sistemas de informação e gestão; completar as etapas para o cumprimento das condicionalidades ex-ante pendentes; promover a informação disponibilizada aos beneficiários sobre oportunidades de financiamento e regras aplicáveis; bem como garantir a implementação do calendário acordado relativo a avisos de abertura de concursos e, em caso da existência de atrasos, tomar as medidas corretivas necessárias (seria útil, neste contexto, que fosse transmitida informação atualizada à Comissão sobre o ponto de situação atual do PO em termos de concursos).

Finalmente, a Comissão recorda a necessidade de disponibilizar ao público o relatório e o seu resumo, em conformidade com o artigo 50º nº 9 do Regulamento (UE) nº 1303/2013.

Com os meus melhores cumprimentos,

Colin Wolfe

C/c:                   Doutor António Costa Dieb  
                          Presidente da Agência para o  
                          Desenvolvimento e Coesão, IP  
                          Av. 5 de Outubro 153  
                          P - 1050-053 LISBOA

M. N. Gibert-Morin (DG EMPL.F.4)  
REGIO.A3; REGIO.C4; REGIO H1

## SUMÁRIO EXECUTIVO

### Identificação do Relatório de Execução Anual

A Autoridade de Gestão (AG) apresenta, pela primeira vez em 2016, ao Comité de Acompanhamento (CA), para análise e aprovação, um relatório anual sobre a execução do Programa Operacional da Região Autónoma da Madeira 2014-2020, adiante designado Programa Madeira 14-20, relativo ao ano de 2015, para posterior apresentação à Comissão Europeia, no cumprimento do disposto no artigo 50º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro.

O Relatório Anual de Execução do Programa Madeira 14-20, apresenta-se em conformidade com as disposições regulamentares comunitárias, designadamente o artigo 50º do Regulamento acima identificado.

O modelo de Relatório, agora apresentado, foi elaborado de acordo com o Anexo V do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/207 da Comissão, de 20 de janeiro e pretendeu-se dar uma visão global da implementação do Programa, nas suas diferentes perspetivas - estratégica, operacional e financeira - por forma a possibilitar a análise anual do Programa de acordo com o estipulado no artigo 51º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro.

### Apresentação geral da execução do Programa Madeira 14-20

O Programa Operacional da Região Autónoma da Madeira 2014-2020 foi aprovado pela Comissão Europeia através da Decisão C(2014) 10193, de 18 de dezembro, o que permitirá à RAM cofinanciar operações no âmbito dos Fundos, Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) e Fundo Social Europeu (FSE).

Importa registar que no ano de 2015 foram criadas as condições necessárias ao arranque efetivo do Programa, nomeadamente a criação de regulamentação específica e a aprovação de critérios de seleção, e em que a Autoridade de Gestão concluiu os trabalhos de descrição do sistema de gestão e controlo relativamente à organização e procedimentos a aplicar ao Programa Madeira 14-20, com o objetivo de, logo após a receção do parecer de conformidade (disposto nos artigos 123º e 124º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro), efetuar o primeiro pedido de pagamento intercalar à Comissão Europeia.

Desta forma, foram ultrapassados os formalismos que permitiram a aprovação de candidaturas no âmbito deste Programa e como tal, é expectável que, atendendo aos níveis de realização de algumas operações passíveis de apoio, seja certificada despesa no decorrer do ano de 2016.

Em termos de fluxos financeiros com a Comissão Europeia, é de reportar somente a transferência do 1º e 2º pré-financiamento referente aos anos de 2014 e 2015, recebidos em 2015, no valor total de 9.474.934 euros (6.443.199 euros FEDER e 3.031.735 euros FSE).

Apesar do arranque tardio e de apenas ter sido disponibilizada a submissão de candidaturas na vertente FEDER, face às contingências que dificultaram a implementação do sistema de informação que suporta as candidaturas FSE, verificamos que o Programa já apresenta uma forte adesão por parte dos beneficiários aos 57 Avisos para Apresentação de Candidaturas (AAC), publicados pela Autoridade de Gestão, quer ao nível das candidaturas públicas e de natureza pública, quer das candidaturas aos sistemas de incentivos. Até final de 2015 já tinham sido apresentadas 1.076 candidaturas, registando-se, no entanto, somente 5 candidaturas aprovadas por parte da Autoridade de Gestão.

As cinco candidaturas aprovadas atingiram o valor de 47.282.267 euros Fundo (55.626.196 euros de Despesa Pública), o que corresponde a uma taxa de compromisso de 12% face ao total do Programa (403.347.728 euros Fundo) e de 17% relativamente à dotação FEDER programada (274.337.728 euros Fundo).

Até 31.12.2015, apenas registou-se execução no Eixo Prioritário 6, no montante de 10.872.785 euros Fundo (12.791.512 euros de Despesa Pública), o que corresponde a uma taxa de execução de 3% face ao total do Programa e de 4% relativamente à dotação FEDER programada.

<b>Execução do Eixo Prioritário</b>	<p>Nesta fase de desenvolvimento do Programa, os níveis de absorção de recursos FEDER apresentam-se significativamente concentrados no Eixo Prioritário 6 (Promover Transportes Sustentáveis e Eliminar Estrangulamentos nas Redes de Infraestruturas), no qual foi aprovada a única candidatura prevista para esse Eixo, tendo sido comprometida a totalidade da sua dotação (45.000.000 euros Fundo e 52.941.176 euros de Despesa Pública).</p> <p>As restantes candidaturas foram aprovadas, uma no Eixo Prioritário 1 (Reforço da Investigação, do Desenvolvimento Tecnológico e Inovação), no valor de 1.698.390 euros Fundo (1.998.106 euros de Despesa Pública), e três no Eixo Prioritário 3 (Reforçar a Competitividade das Pequenas e Médias Empresas - PME), no valor de 583.876 euros Fundo (686.913 euros de Despesa Pública).</p>
<b>Síntese das Avaliações</b>	<p>As Avaliações Ex Ante dos Instrumentos Financeiros, referente ao período 2014-2020, visaram responder ao n.º 2 do artigo 37.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, que consagra que o apoio dos instrumentos financeiros (IF) deve basear-se numa avaliação ex ante que comprove as deficiências de mercado ou situações de insuficiência de investimento, bem como o nível estimado e âmbito das necessidades de investimento público, incluindo tipos de IF a apoiar.</p> <p>A avaliação teve como objetivo fundamental garantir que os recursos dos FEEI alocados aos IF estão totalmente alinhados com os objetivos dos FEEI e dos PO que mobilizem esses instrumentos, de acordo com os princípios da boa gestão financeira. Os resultados da avaliação ex ante deverão permitir, igualmente, às AG dos PO financiadores de IF, garantir que a sua aplicação permite a mitigação das falhas de mercado bem como validar a estratégia definida para a alocação de recursos públicos a estes instrumentos.</p>
<b>Questões que afetam o desempenho do Programa e medidas adotadas</b>	<p>O ano de 2015 coincidiu com o período de transição do Quadro de Referência Estratégica Nacional (QREN) 2007-2013 para o novo Período de Programação (Portugal 2020), acompanhado por mudanças significativas nas orientações e no modelo de governação das intervenções estruturais ao nível nacional.</p> <p>A aprovação do Programa Madeira 14-20, ocorrida apenas em finais de 2014, bem como as dificuldades sentidas na implementação dos sistemas de informação, que, no caso do FSE, limitou a submissão e conseqüentemente a aprovação de candidaturas, implicando um atraso considerável nos níveis de compromisso e de execução de operações.</p> <p>Tal como já referido anteriormente, ultrapassados os formalismos que permitem a aprovação de candidaturas no âmbito deste Programa, quer na vertente FEDER quer na vertente FSE, é expectável que, no decorrer de 2016, atendendo aos níveis de realização de algumas operações passíveis de apoio, sejam atingidos níveis de execução compatíveis com os objetivos e metas definidos.</p>
<b>Resumo para os cidadãos</b>	<p>Anexo ao presente relatório de execução anual, consta o resumo do conteúdo do mesmo, destinado aos cidadãos, o qual será posteriormente objeto de publicitação, nomeadamente através da sua divulgação no sítio de internet do Programa Madeira 14-20 e do portal Portugal 2020.</p>
<b>Relatório sobre a execução dos instrumentos financeiros</b>	<p>No ano de 2015, não se verificou a utilização dos instrumentos financeiros definidos no Programa Madeira 14-20, por parte da Autoridade de Gestão, pelo que, não será enviado um relatório específico sobre as operações desses instrumentos sob a forma de anexo ao presente relatório anual de execução.</p>
<b>Ações realizadas para cumprir as condicionalidades ex ante</b>	<p>Os dados relativos às ações realizadas para cumprir as condicionalidades ex ante, são apresentados através dos quadros 14 e 15, em anexo.</p>
<b>Progressos na preparação e execução dos grandes projetos e planos de ação conjuntos</b>	<p>Os dados relativos a Grandes Projetos, são apresentados através do Quadro 12 - Grandes Projetos, em anexo.</p>

## ÍNDICE

SUMÁRIO EXECUTIVO.....	1
NOTA INTRODUTÓRIA.....	5
1. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ANUAL DE 2016 .....	7
2. APRESENTAÇÃO GERAL DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL.....	7
3. EXECUÇÃO DO EIXO PRIORITÁRIO.....	9
3.1. APRESENTAÇÃO GERAL DA EXECUÇÃO.....	9
3.2. INDICADORES COMUNS E INDICADORES ESPECÍFICOS DO PROGRAMA .....	21
3.3. OBJETIVOS INTERMÉDIOS E METAS DEFINIDOS NO QUADRO DE DESEMPENHO .....	21
3.4. DADOS FINANCEIROS .....	21
4. SÍNTESE DAS AVALIAÇÕES.....	22
5. INFORMAÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO DA INICIATIVA EMPREGO JOVEM (IEJ) .....	24
6. QUESTÕES QUE AFETAM O DESEMPENHO DO PROGRAMA E MEDIDAS ADOTADAS .....	24
6.a) QUESTÕES QUE AFETAM O DESEMPENHO DO PROGRAMA E MEDIDAS ADOTADAS.....	24
6.b) AVALIAR SE OS PROGRESSOS REALIZADOS SÃO SUFICIENTES PARA ATINGIR AS METAS FIXADAS, INDICANDO AS MEDIDAS CORRETIVAS EVENTUALMENTE TOMADAS OU PREVISTAS .....	25
7. RESUMO PARA OS CIDADÃOS .....	25
8. RELATÓRIO SOBRE A EXECUÇÃO DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS.....	25
9. AÇÕES REALIZADAS PARA CUMPRIR AS CONDICIONALIDADES EX ANTE, caso essas condicionalidades não estejam cumpridas aquando da aprovação do PO.....	25
10. PROGRESSOS NA PREPARAÇÃO E EXECUÇÃO DOS GRANDES PROJETOS E PLANOS DE AÇÃO CONJUNTOS.....	26
10.1. GRANDES PROJETOS .....	26
10.1.a. PROBLEMAS SIGNIFICATIVOS ENCONTRADOS NA EXECUÇÃO DE GRANDES PROJETOS E MEDIDAS TOMADAS PARA A SUA RESOLUÇÃO .....	26
10.1.b. ALTERAÇÕES EVENTUAIS À LISTA INDICATIVA DE GRANDES PROJETOS DO PROGRAMA OPERACIONAL .....	26
10.2. PLANOS DE AÇÃO CONJUNTOS (não aplicável) .....	26
10.2.a. PROGRESSOS ALCANÇADOS NA EXECUÇÃO DAS DIFERENTES FASES DOS PLANOS DE AÇÃO CONJUNTOS .....	26
10.2.b. PROBLEMAS SIGNIFICATIVOS ENCONTRADOS E MEDIDAS TOMADAS PARA A SUA RESOLUÇÃO .....	26

<b>ANEXOS.....</b>	<b>27</b>
Quadro 1 - Indicadores de resultado para o FEDER e o Fundo de Coesão (por eixo prioritário e objetivo específico) .....	29
Quadro 2A - Indicadores comuns de resultado para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região) .....	36
Quadro 2B - Indicadores de resultados para a IEJ (aplicável apenas ao PO ISE).....	37
Quadro 2C - Indicadores de resultados específicos dos programas para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região, se for o caso) .....	38
Quadro 3A - Indicadores de realização comuns e específicos dos programas para o FEDER e o Fundo de Coesão (por eixo prioritário e prioridade de investimento, repartidos por categoria de região para o FEDER) .....	39
Quadro 3B - Número de empresas apoiadas pelo programa operacional excluindo apoios múltiplos concedidos às mesmas empresas .....	45
Quadro 4A - Indicadores comuns de realizações para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região) .....	46
Quadro 4B - Indicadores de realizações específicos dos programas para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região) .....	48
Quadro 5 - Informações sobre os objetivos intermédios e metas fixados no quadro de desempenho .....	49
Quadro 6 - Informações financeiras a nível do programa e do eixo prioritário, como estabelecido no quadro 1 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão “Modelo para a apresentação de dados financeiros” .....	50
Quadro 7 - Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013), como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão “Modelo para a apresentação de dados financeiros” .....	51
Quadro 8 - Utilização de financiamento cruzado .....	52
Quadro 9 - Custo das operações executadas fora da zona do programa (FEDER e Fundo de Coesão no âmbito do objetivo de Investimento no Crescimento e no Emprego) .....	53
Quadro 10 - Despesa incorrida fora da União (FSE).....	54
Quadro 11 - Atribuição de recursos IEJ para apoiar jovens fora das regiões elegíveis de nível NUTS 2 (artigo 16.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013).....	55
Quadro 12 - Grandes projetos .....	56
Quadro 13 - Planos de ação conjuntos (PAC) .....	57
Quadro 14A - Critérios não cumpridos das condicionalidades ex ante gerais .....	58
Quadro 14B - Ações realizadas para cumprir as condicionalidades gerais ex ante aplicáveis .....	59
Quadro 15A - Critérios não cumpridos das condicionalidades ex ante temáticas.....	60
Quadro 15B - Ações realizadas para cumprir as condicionalidades temáticas ex ante aplicáveis .....	61



## NOTA INTRODUTÓRIA

A Autoridade de Gestão (AG) apresenta, pela primeira vez em 2016, ao Comité de Acompanhamento (CA), para análise e aprovação, um relatório anual sobre a execução do Programa Operacional da Região Autónoma da Madeira 2014-2020, adiante designado Programa Madeira 14-20, para posterior apresentação à Comissão Europeia, no cumprimento do disposto no artigo 50º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro.

O Relatório Anual de Execução do Programa Madeira 14-20, relativo ao ano de 2015, apresenta-se em conformidade com as disposições regulamentares comunitárias, designadamente o artigo 50º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro.

O modelo de Relatório agora apresentado foi elaborado de acordo com o Anexo V do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/207 da Comissão, de 20 de janeiro. Pretendeu-se dar uma visão global da implementação do Programa, nas suas diferentes perspetivas - estratégica, operacional e financeira - por forma a possibilitar a análise anual do Programa de acordo com o estipulado no artigo 51º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro.

A coordenação global do Relatório Anual de Execução coube ao Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM (IDR, IP-RAM), enquanto Autoridade de Gestão (AG) do Programa Madeira 14-20, em articulação com os contributos de cada organismo associado à gestão, nomeadamente o Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM (IDE, IP-RAM) e o Instituto para a Qualificação, IP-RAM (IQ, IP-RAM). É também de realçar o papel da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP (Agência, IP), enquanto Autoridade de Coordenação, pela colaboração e pela disponibilização de informação indispensável à elaboração do presente relatório.

O Relatório Anual de Execução, integra igualmente um Relatório Resumo, dirigido aos cidadãos, sob a forma de anexo ao relatório anual de execução, sendo ambos os documentos objeto de publicitação (artigo 50.º, n.º 9, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro), nomeadamente, através da sua divulgação no sítio de internet do Programa Madeira 14-20 e do portal Portugal 2020.

De referir que o relatório em apreço foi produzido num período particularmente exigente, por coincidir com o encerramento do Quadro de Referência Estratégica Nacional (QREN) 2007-2013 e o arranque do novo Período de Programação (Portugal 2020), impondo aos intervenientes um esforço de trabalho acrescido às exigências inerentes às suas funções.



## 1. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ANUAL DE 2016

CCI	2014PT16M2OP006
Título	Programa Operacional da Região Autónoma da Madeira 2014-2020
Versão	1ª Versão - C(2014) 10193 de 18.12.2014
Ano do relatório	2015.0
Data de aprovação do relatório pelo Comité de Acompanhamento	20.05.2016

## 2. APRESENTAÇÃO GERAL DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL

(Artigos 50.º, n.º 2, e 111.º, n.º 3, alínea a), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

### Análise do progresso do Programa Operacional

O Programa Operacional da Região Autónoma da Madeira 2014-2020 foi aprovado pela Comissão Europeia através da Decisão C(2014) 10193, de 18 de dezembro, o que permitirá à RAM cofinanciar operações no âmbito das componentes Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) e Fundo Social Europeu (FSE).

Devido à aprovação tardia do Programa Madeira 14-20, o ano de 2014 não registou nenhuma aprovação de operações, e por conseguinte não apresentava execução física e financeira.

Apenas no ano de 2015 foram criadas as condições necessárias ao arranque efetivo do Programa, nomeadamente, a criação de regulamentação específica e a aprovação de critérios de seleção, e ainda, o ano em que a Autoridade de Gestão concluiu os trabalhos de descrição do sistema de gestão e controlo relativamente à organização e procedimentos a aplicar ao Programa Madeira 14-20, com o objetivo de, logo após a receção do parecer de conformidade (disposto nos artigos 123º e 124º do Regulamento (UE) nº 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro), efetuar o primeiro pedido de pagamento intercalar à Comissão Europeia.

Desta forma, foram ultrapassados os formalismos que permitem a aprovação de candidaturas no âmbito deste Programa e como tal, é expectável que, atendendo aos níveis de realização de algumas operações passíveis de apoio, seja certificada despesa no decorrer do ano de 2016.

Esta possibilidade, constitui uma vertente essencial para a Autoridade de Gestão, tanto no que concerne a uma efetiva operacionalização do Programa, como também, no que respeita à dinâmica que é necessária para o cumprimento da regra n+3.

Em suma, a reflexão aqui introduzida permite-nos antever progressos significativos para o ano subsequente, esperando-se uma recuperação dos atrasos verificados, prevendo-se assim um início do Programa com um bom ritmo de execução.

### Fluxos financeiros com a Comissão Europeia

Em termos de fluxos financeiros com a Comissão Europeia, é de reportar somente a transferência do 1º e 2º pré-financiamento referente aos anos de 2014 e 2015, recebidos em 2015, no valor total de 9.474.934 euros (6.443.199 euros FEDER e 3.031.735 euros FSE).

No ano de 2015, devido à conjuntura já mencionada, não se verificou a certificação de qualquer despesa à Comissão Europeia.

### Candidaturas apresentadas e aprovadas

Apesar do arranque tardio e de apenas ter sido disponibilizada a submissão de candidaturas na vertente FEDER, face às dificuldades sentidas na implementação do sistema de informação que suporta as candidaturas FSE, verificamos que o Programa já apresenta uma forte adesão, por parte dos beneficiários, decorrente dos 57 Avisos para Apresentação de Candidaturas (AAC) publicados pela Autoridade de Gestão, quer ao nível das candidaturas públicas ou de natureza pública, quer das candidaturas aos sistemas de incentivos. Até final de 2015, já tinham sido apresentadas 1.076 candidaturas, registando-se, no entanto, somente 5 candidaturas aprovadas por parte da Autoridade de Gestão.

As cinco candidaturas aprovadas atingiram o valor de 47.282.267 euros Fundo (55.626.196 euros de Despesa Pública), o que corresponde a uma taxa de compromisso de 12% face ao total do Programa (403.347.728 euros Fundo) e de 17% relativamente à dotação FEDER programada (274.337.728 euros Fundo).

Nesta fase de desenvolvimento do Programa, os níveis de absorção de recursos FEDER apresentam-se significativamente concentrados no Eixo Prioritário 6 (Promover Transportes Sustentáveis e Eliminar Estrangulamentos nas Redes de Infraestruturas), no qual foi aprovada a única candidatura prevista para esse Eixo, tendo sido comprometido a totalidade da sua dotação (45.000.000 euros Fundo e 52.941.176 euros de Despesa Pública). As restantes candidaturas foram aprovadas, uma no Eixo Prioritário 1 (Reforço da Investigação, do Desenvolvimento Tecnológico e Inovação), no valor de 1.698.390 euros Fundo (1.998.106 euros de Despesa Pública), e três no Eixo Prioritário 3 (Reforçar a Competitividade das Pequenas e Médias Empresas - PME), no valor de 583.876 euros Fundo (686.913 euros de Despesa Pública).

### Execução financeira do Programa Operacional

Até 31.12.2015, apenas registou-se execução no Eixo Prioritário 6, no montante de 10.872.785 euros Fundo (12.791.512 euros de Despesa Pública), o que corresponde a uma taxa de execução de 3% face ao total do Programa e de 4% relativamente à dotação FEDER programada.

Tal como já referido anteriormente, ultrapassados os formalismos que permitem a aprovação de candidaturas no âmbito deste Programa, quer na vertente FEDER quer na vertente FSE, é expectável que no decorrer de 2016, atendendo aos níveis de realização de algumas operações passíveis de apoio, sejam atingidos níveis de execução compatíveis com os objetivos e metas definidos.

### Problemas encontrados e das medidas tomadas para os ultrapassar

A aprovação do Programa Madeira 14-20, ocorrida apenas em finais de 2014, bem como as dificuldades sentidas na implementação dos sistemas de informação, que, no caso do FSE, limitou a submissão e, conseqüentemente, a aprovação de candidaturas, implicando um atraso considerável nos níveis de compromisso e de execução das operações.

Tal como já referido anteriormente, ultrapassados os formalismos que permitem a aprovação de candidaturas no âmbito deste Programa, quer na vertente FEDER quer na vertente FSE, é expectável que no decorrer de 2016, atendendo aos níveis de realização de algumas operações passíveis de apoio, sejam atingidos níveis de execução compatíveis com os objetivos e metas definidos.

De referir igualmente que, não existem alterações substanciais que afetem as condições que justificaram a atribuição de comparticipação comunitária, nem foram registadas quaisquer alterações na repartição indicativa da programação por categoria de despesa.

### 3. EXECUÇÃO DO EIXO PRIORITÁRIO

(Artigo 50.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

#### 3.1. APRESENTAÇÃO GERAL DA EXECUÇÃO

<b>ID do Eixo Prioritário</b>	1
<b>Eixo Prioritário</b>	Reforçar a Investigação, o Desenvolvimento Tecnológico e a Inovação
<p><b>Análise do progresso</b></p> <p>Em 2015, foram criadas as condições necessárias ao arranque efetivo deste Eixo Prioritário, nomeadamente, a criação de regulamentação específica, a aprovação de critérios de seleção e a disponibilização do sistema de informação que viabiliza a submissão e aprovação de candidaturas. Apesar do arranque tardio, foi possível a publicação, pela Autoridade de Gestão, de 5 Avisos para Apresentação de Candidaturas (AAC).</p> <p><b>Candidaturas apresentadas e aprovadas</b></p> <p>Até final de 2015, já tinham sido apresentadas 2 candidaturas, das quais, 1 foi aprovada pela Autoridade de Gestão, no valor de 1.698.390 euros Fundo (1.998.106 euros de Despesa Pública), o que corresponde a uma taxa de compromisso de 6% face ao Fundo Programado no Eixo Prioritário (29.950.000 euros Fundo).</p> <p><b>Execução financeira</b></p> <p>Até 31.12.2015, não existe despesa executada a reportar.</p> <p><b>Problemas encontrados e das medidas tomadas para os ultrapassar</b></p> <p>A aprovação do Programa Madeira 14-20, ocorrida apenas em finais de 2014, bem como as dificuldades sentidas na implementação do sistema de informação, implicaram um atraso considerável nos níveis de compromisso e de execução de operações.</p> <p>De referir igualmente que, não existem alterações substanciais que afetem as condições que justificaram a atribuição de comparticipação comunitária, nem foram registadas quaisquer alterações na repartição indicativa da programação por categoria de despesa.</p>	

<b>ID do Eixo Prioritário</b>	2
<b>Eixo Prioritário</b>	Melhorar o Acesso às Tecnologias de Informação e da Comunicação, bem como a sua Utilização e Qualidade
<p><b>Análise do progresso</b></p> <p>Em 2015, foram criadas as condições necessárias ao arranque efetivo deste Eixo Prioritário, nomeadamente, a criação de regulamentação específica, a aprovação de critérios de seleção e a disponibilização do sistema de informação que viabiliza a submissão e aprovação de candidaturas. Apesar do arranque tardio, foi possível a publicação, pela Autoridade de Gestão, de 3 Avisos para Apresentação de Candidaturas (AAC).</p> <p><b>Candidaturas apresentadas e aprovadas</b></p> <p>Até final de 2015, já tinham sido apresentadas 2 candidaturas, não se registando, no entanto, qualquer aprovação de operações.</p> <p><b>Execução financeira</b></p> <p>Até 31.12.2015, não existe despesa executada a reportar.</p> <p><b>Problemas encontrados e das medidas tomadas para os ultrapassar</b></p> <p>A aprovação do Programa Madeira 14-20, ocorrida apenas em finais de 2014, bem como as dificuldades sentidas na implementação do sistema de informação, implicaram um atraso considerável nos níveis de compromisso e de execução de operações.</p> <p>De referir igualmente que, não existem alterações substanciais que afetem as condições que justificaram a atribuição de comparticipação comunitária, nem foram registadas quaisquer alterações na repartição indicativa da programação por categoria de despesa.</p>	

<b>ID do Eixo Prioritário</b>	3
<b>Eixo Prioritário</b>	Reforçar a Competitividade das Pequenas e Médias Empresas (PME)
<p><b>Análise do progresso</b></p> <p>Em 2015, foram criadas as condições necessárias ao arranque efetivo deste Eixo Prioritário, nomeadamente, a criação de regulamentação específica, a aprovação de critérios de seleção e a disponibilização do sistema de informação que viabiliza a submissão e aprovação de candidaturas. Apesar do arranque tardio, foi possível a publicação, pela Autoridade de Gestão, de 8 Avisos para Apresentação de Candidaturas (AAC).</p> <p><b>Candidaturas apresentadas e aprovadas</b></p> <p>Até final de 2015 já tinham sido apresentadas 78 candidaturas, das quais, 3 foram aprovadas pela Autoridade de Gestão, no valor total de 583.876 euros Fundo (686.913 euros de Despesa Pública), o que corresponde a uma taxa de compromisso de 1% face ao Fundo Programado no Eixo Prioritário (41.755.913 euros Fundo).</p> <p><b>Execução financeira</b></p> <p>Até 31.12.2015, não existe despesa executada a reportar.</p> <p><b>Problemas encontrados e das medidas tomadas para os ultrapassar</b></p> <p>A aprovação do Programa Madeira 14-20, ocorrida apenas em finais de 2014, bem como as dificuldades sentidas na implementação do sistema de informação, implicaram um atraso considerável nos níveis de compromisso e de execução de operações.</p> <p>De referir igualmente que, não existem alterações substanciais que afetem as condições que justificaram a atribuição de comparticipação comunitária, nem foram registadas quaisquer alterações na repartição indicativa da programação por categoria de despesa.</p>	

<b>ID do Eixo Prioritário</b>	4
<b>Eixo Prioritário</b>	Apoiar a Transição para uma Economia de Baixo Teor de Carbono em todos os Setores
<p><b>Análise do progresso</b></p> <p>Em 2015, foram criadas as condições necessárias ao arranque efetivo deste Eixo Prioritário, nomeadamente, a criação de regulamentação específica, a aprovação de critérios de seleção e a disponibilização do sistema de informação que viabiliza a submissão e aprovação de candidaturas. No entanto, não foi publicado, pela Autoridade de Gestão, qualquer Aviso para Apresentação de Candidaturas (AAC).</p> <p><b>Candidaturas apresentadas e aprovadas</b></p> <p>Até final de 2015, ainda não tinham sido apresentada qualquer candidatura, não se registando, por conseguinte, qualquer aprovação de operações.</p> <p><b>Execução financeira</b></p> <p>Até 31.12.2015, não existe despesa executada a reportar.</p> <p><b>Problemas encontrados e das medidas tomadas para os ultrapassar</b></p> <p>A aprovação do Programa Madeira 14-20, ocorrida apenas em finais de 2014, bem como as dificuldades sentidas na implementação do sistema de informação, implicaram um atraso considerável nos níveis de compromisso e de execução de operações.</p> <p>De referir igualmente que, não existem alterações substanciais que afetem as condições que justificaram a atribuição de comparticipação comunitária, nem foram registadas quaisquer alterações na repartição indicativa da programação por categoria de despesa.</p>	



<b>ID do Eixo Prioritário</b>	5
<b>Eixo Prioritário</b>	Proteger o Ambiente e Promover a Eficiência de Recursos
<p><b>Análise do progresso</b></p> <p>Em 2015, foram criadas as condições necessárias ao arranque efetivo deste Eixo Prioritário, nomeadamente, a criação de regulamentação específica, a aprovação de critérios de seleção e a disponibilização do sistema de informação que viabiliza a submissão e aprovação de candidaturas. Apesar do arranque tardio, foi possível a publicação, pela Autoridade de Gestão, de 15 Avisos para Apresentação de Candidaturas (AAC).</p> <p><b>Candidaturas apresentadas e aprovadas</b></p> <p>Até final de 2015 já tinham sido apresentadas 3 candidaturas, não se registando, no entanto, qualquer aprovação de operações.</p> <p><b>Execução financeira</b></p> <p>Até 31.12.2015, não existe despesa executada a reportar.</p> <p><b>Problemas encontrados e das medidas tomadas para os ultrapassar</b></p> <p>A aprovação do Programa Madeira 14-20, ocorrida apenas em finais de 2014, bem como as dificuldades sentidas na implementação do sistema de informação, implicaram um atraso considerável nos níveis de compromisso e de execução de operações.</p> <p>De referir igualmente que, não existem alterações substanciais que afetem as condições que justificaram a atribuição de comparticipação comunitária, nem foram registadas quaisquer alterações na repartição indicativa da programação por categoria de despesa.</p>	

<b>ID do Eixo Prioritário</b>	6
<b>Eixo Prioritário</b>	Promover Transportes Sustentáveis e Eliminar Estrangulamentos nas Redes de Infraestruturas
<p><b>Análise do progresso</b></p> <p>Em 2015, foram criadas as condições necessárias ao arranque efetivo deste Eixo Prioritário, nomeadamente, a criação de regulamentação específica, a aprovação de critérios de seleção e a disponibilização do sistema de informação que viabiliza a submissão e aprovação de candidaturas. Apesar do arranque tardio, foi possível a publicação, pela Autoridade de Gestão, de 1 Aviso para Apresentação de Candidaturas (AAC).</p> <p><b>Candidaturas apresentadas e aprovadas</b></p> <p>Até final de 2015, já tinha sido apresentada 1 candidatura, sendo que, foi aprovada pela Autoridade de Gestão, a única candidatura prevista para esse Eixo, no valor de 45.000.000 euros Fundo (52.941.176 euros de Despesa Pública), o que corresponde a uma taxa de compromisso de 100% face ao Fundo Programado no Eixo Prioritário.</p> <p><b>Execução financeira</b></p> <p>Até 31.12.2015, a execução registada ascendeu ao montante de 10.872.785 euros Fundo (12.791.512 euros de Despesa Pública), o que corresponde a uma taxa de execução de 24% face ao Fundo Programado no Eixo Prioritário.</p> <p><b>Problemas encontrados e das medidas tomadas para os ultrapassar</b></p> <p>Não existem alterações substanciais que afetem as condições que justificaram a atribuição de comparticipação comunitária, nem foram registadas quaisquer alterações na repartição indicativa da programação por categoria de despesa.</p>	

<b>ID do Eixo Prioritário</b>	7
<b>Eixo Prioritário</b>	Promover o Emprego e Apoiar a Mobilidade Laboral
<p><b>Análise do progresso</b></p> <p>Com exceção do sistema de informação, cuja indisponibilidade limitou a submissão e aprovação de candidaturas na vertente FSE, em 2015, foram criadas as condições necessárias ao arranque efetivo deste Eixo Prioritário, nomeadamente, a criação de regulamentação específica e a aprovação de critérios de seleção. Apesar do arranque tardio, foi possível a publicação, pela Autoridade de Gestão, de 7 Avisos para Apresentação de Candidaturas (AAC).</p> <p><b>Candidaturas apresentadas e aprovadas</b></p> <p>Até final de 2015, ainda não tinha sido apresentada qualquer candidatura, não se registando, por conseguinte, qualquer aprovação de operações.</p> <p><b>Execução financeira</b></p> <p>Até 31.12.2015, não existe despesa executada a reportar.</p> <p><b>Problemas encontrados e das medidas tomadas para os ultrapassar</b></p> <p>A aprovação do Programa, ocorrida apenas em finais de 2014, bem como as dificuldades sentidas na implementação do SIFSE PT2020, que limitou a submissão e, conseqüentemente, a aprovação de candidaturas, implicaram um atraso considerável nos níveis de compromisso e de execução de operações.</p> <p>De referir igualmente que, não existem alterações substanciais que afetem as condições que justificaram a atribuição de comparticipação comunitária, nem foram registadas quaisquer alterações na repartição indicativa da programação por categoria de despesa.</p>	

<b>ID do Eixo Prioritário</b>	8
<b>Eixo Prioritário</b>	Promover a Inclusão Social e Combater a Pobreza
<p><b>Análise do progresso</b></p> <p>Com exceção do sistema de informação, cuja indisponibilidade limitou a submissão e aprovação de candidaturas na vertente FSE, em 2015, foram criadas as condições necessárias ao arranque efetivo deste Eixo Prioritário, nomeadamente, a criação de regulamentação específica e a aprovação de critérios de seleção. Apesar do arranque tardio, foi possível a publicação, pela AG, de 7 Avisos para Apresentação de Candidaturas (AAC).</p> <p><b>Candidaturas apresentadas e aprovadas</b></p> <p>Até final de 2015, ainda não tinha sido apresentada qualquer candidatura, não se registando, por conseguinte, qualquer aprovação de operações.</p> <p><b>Execução financeira</b></p> <p>Até 31.12.2015, não existe despesa executada a reportar.</p> <p><b>Problemas encontrados e das medidas tomadas para os ultrapassar</b></p> <p>A aprovação do Programa, ocorrida apenas em finais de 2014, bem como as dificuldades sentidas na implementação dos sistemas de informação, que, no caso do FSE, limitou a submissão e, conseqüentemente, a aprovação de candidaturas, implicaram um atraso considerável nos níveis de compromisso e de execução de operações.</p> <p>De referir igualmente que, não existem alterações substanciais que afetem as condições que justificaram a atribuição de comparticipação comunitária, nem foram registadas quaisquer alterações na repartição indicativa da programação por categoria de despesa.</p>	

<b>ID do Eixo Prioritário</b>	9
<b>Eixo Prioritário</b>	Investir em Competências, Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida
<p><b>Análise do progresso</b></p> <p>Com exceção do sistema de informação, cuja indisponibilidade limitou a submissão e aprovação de candidaturas na vertente FSE, em 2015, foram criadas as condições necessárias ao arranque efetivo deste Eixo Prioritário, nomeadamente, a criação de regulamentação específica e a aprovação de critérios de seleção. Apesar do arranque tardio, foi possível a publicação, pela AG, de 8 Avisos para Apresentação de Candidaturas (AAC).</p> <p><b>Candidaturas apresentadas e aprovadas</b></p> <p>Até final de 2015 já tinham sido apresentadas 4 candidaturas (1 FEDER e 3 FSE), não se registando, no entanto, qualquer aprovação de operações.</p> <p><b>Execução financeira</b></p> <p>Até 31.12.2015, não existe despesa executada a reportar.</p> <p><b>Problemas encontrados e das medidas tomadas para os ultrapassar</b></p> <p>A aprovação do Programa, ocorrida apenas em finais de 2014, bem como as dificuldades sentidas na implementação dos sistemas de informação, que, no caso do FSE, limitou a submissão e, conseqüentemente, a aprovação de candidaturas, implicaram um atraso considerável nos níveis de compromisso e de execução de operações.</p> <p>De referir igualmente que, não existem alterações substanciais que afetem as condições que justificaram a atribuição de comparticipação comunitária, nem foram registadas quaisquer alterações na repartição indicativa da programação por categoria de despesa.</p>	

<b>ID do Eixo Prioritário</b>	10
<b>Eixo Prioritário</b>	Reforçar a Capacidade Institucional e a Eficiência da Administração Pública
<p><b>Análise do progresso</b></p> <p>Com exceção do sistema de informação, cuja indisponibilidade limitou a submissão e aprovação de candidaturas na vertente FSE, em 2015, foram criadas as condições necessárias ao arranque efetivo deste Eixo Prioritário, nomeadamente, a criação de regulamentação específica e a aprovação de critérios de seleção. No entanto, não foi publicado, pela Autoridade de Gestão, de qualquer Aviso para Apresentação de Candidaturas (AAC).</p> <p><b>Candidaturas apresentadas e aprovadas</b></p> <p>Até final de 2015, ainda não tinham sido apresentada qualquer candidatura, não se registando, por conseguinte, qualquer aprovação de operações.</p> <p><b>Execução financeira</b></p> <p>Até 31.12.2015, não existe despesa executada a reportar.</p> <p><b>Problemas encontrados e das medidas tomadas para os ultrapassar</b></p> <p>A aprovação do Programa Madeira 14-20, ocorrida em finais de 2014, bem como as dificuldades sentidas na implementação do sistema de informação, implicaram um atraso considerável nos níveis de compromisso e de execução de operações.</p> <p>De referir igualmente que, não existem alterações substanciais que afetem as condições que justificaram a atribuição de comparticipação comunitária, nem foram registadas quaisquer alterações na repartição indicativa da programação por categoria de despesa.</p>	

<b>ID do Eixo Prioritário</b>	11
<b>Eixo Prioritário</b>	Sobrecustos da Ultraperificidade
<p><b>Análise do progresso</b></p> <p>Em 2015, foram criadas as condições necessárias ao arranque efetivo deste Eixo Prioritário, nomeadamente, a criação de regulamentação específica, a aprovação de critérios de seleção e a disponibilização do sistema de informação que viabiliza a submissão e aprovação de candidaturas. Apesar do arranque tardio, foi possível a publicação, pela Autoridade de Gestão, de 1 Aviso para Apresentação de Candidaturas (AAC).</p> <p><b>Candidaturas apresentadas e aprovadas</b></p> <p>Até final de 2015, já tinham sido apresentadas 986 candidaturas, não se registando, no entanto, qualquer aprovação de operações.</p> <p><b>Execução financeira</b></p> <p>Até 31.12.2015, não existe despesa executada a reportar.</p> <p><b>Problemas encontrados e das medidas tomadas para os ultrapassar</b></p> <p>Não existem alterações substanciais que afetem as condições que justificaram a atribuição de comparticipação comunitária, nem foram registadas quaisquer alterações na repartição indicativa da programação por categoria de despesa.</p>	

<b>ID do Eixo Prioritário</b>	12
<b>Eixo Prioritário</b>	Assistência Técnica
<p><b>Análise do progresso</b></p> <p>Em 2015, foram criadas as condições necessárias ao arranque efetivo deste Eixo Prioritário, nomeadamente, a criação de regulamentação específica, a aprovação de critérios de seleção e a disponibilização do sistema de informação que viabiliza a submissão e aprovação de candidaturas. Apesar do arranque tardio, foi possível a publicação, pela Autoridade de Gestão, de 2 Avisos para Apresentação de Candidaturas (AAC).</p> <p><b>Candidaturas apresentadas e aprovadas</b></p> <p>Até final de 2015, ainda não tinha sido apresentada qualquer candidatura, não se registando, por conseguinte, qualquer aprovação de operações.</p> <p><b>Execução financeira</b></p> <p>Até 31.12.2015, não existe despesa executada a reportar.</p> <p><b>Problemas encontrados e das medidas tomadas para os ultrapassar</b></p> <p>A aprovação do Programa Madeira 14-20, ocorrida apenas em finais de 2014, bem como as dificuldades sentidas na implementação do sistema de informação, implicaram um atraso considerável nos níveis de compromisso e de execução de operações.</p> <p>De referir igualmente que, não existem alterações substanciais que afetem as condições que justificaram a atribuição de comparticipação comunitária, nem foram registadas quaisquer alterações na repartição indicativa da programação por categoria de despesa.</p>	



### 3.2. INDICADORES COMUNS E INDICADORES ESPECÍFICOS DO PROGRAMA

Os dados relativos aos indicadores comuns e indicadores específicos do Programa Madeira 14-20, por prioridade de investimento, são apresentados através dos quadros 1 a 4, em anexo:

- **Quadro 1** - Indicadores de resultado para o FEDER e o Fundo de Coesão (por eixo prioritário e objetivo específico);
- **Quadro 2A** - Indicadores comuns de resultado para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região);
- **Quadro 2B** - Indicadores de resultados para a IEJ (aplicável apenas ao PO ISE);
- **Quadro 2C** - Indicadores de resultados específicos dos programas para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região, se for o caso);
- **Quadro 3A** - Indicadores de realização comuns e específicos dos programas para o FEDER e o Fundo de Coesão (por eixo prioritário e prioridade de investimento, repartidos por categoria de região para o FEDER);
- **Quadro 3B** - Número de empresas apoiadas pelo programa operacional excluindo apoios múltiplos concedidos às mesmas empresas;
- **Quadro 4A** - Indicadores comuns de realizações para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região);
- **Quadro 4B** - Indicadores de realizações específicos dos programas para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região).

### 3.3. OBJETIVOS INTERMÉDIOS E METAS DEFINIDOS NO QUADRO DE DESEMPENHO

(Artigo 50.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013) - a apresentar nos relatórios anuais de execução a partir de 2017

Informações sobre os indicadores financeiros, as principais etapas de execução e os indicadores de realização e de resultado a utilizar como objetivos intermédios e metas para o quadro de desempenho, são apresentadas através do **Quadro 5** - Informações sobre os objetivos intermédios e metas fixados no quadro de desempenho, em anexo.

(Não aplicável ao relatório anual de execução de 2015)

### 3.4. DADOS FINANCEIROS

(Artigo 50.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Os dados financeiros cumulativos são apresentados através dos quadros 6 a 11, em anexo:

- **Quadro 6** - Informações financeiras a nível do programa e do eixo prioritário, como estabelecido no quadro 1 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão “Modelo para a apresentação de dados financeiros”;
- **Quadro 7** - Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013), como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão “Modelo para a apresentação de dados financeiros”;
- **Quadro 8** - Utilização de financiamento cruzado;  
(Não aplicável ao relatório anual de execução de 2015)
- **Quadro 9** - Custo das operações executadas fora da zona do programa (FEDER e Fundo de Coesão no âmbito do objetivo de Investimento no Crescimento e no Emprego);  
(Não aplicável ao relatório anual de execução de 2015)
- **Quadro 10** - Despesa incorrida fora da União (FSE);  
(Não aplicável ao relatório anual de execução de 2015)
- **Quadro 11** - Atribuição de recursos IEJ para apoiar jovens fora das regiões elegíveis de nível NUTS 2 (artigo 16.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013).  
(Não aplicável)

#### 4. SÍNTESE DAS AVALIAÇÕES

(Artigo 50.º, n.º 2 do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

##### Avaliação Ex Ante dos Instrumento Financeiros

As Avaliações *Ex Ante* dos Instrumentos Financeiros, referente ao período 2014-2020, visaram responder ao n.º 2 do artigo 37.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, que consagra que o apoio dos instrumentos financeiros (IF) deve basear-se numa avaliação *ex ante* que comprove as deficiências de mercado ou situações de insuficiência de investimento, bem como o nível estimado e âmbito das necessidades de investimento público, incluindo tipos de IF a apoiar.

A avaliação teve como objetivo fundamental garantir que os recursos dos FEEI alocados aos IF estão totalmente alinhados com os objetivos dos FEEI e dos PO que mobilizem esses instrumentos, de acordo com os princípios da boa gestão financeira. Os resultados da avaliação *ex ante* deverão permitir, igualmente, às AG dos PO financiadores de IF, garantir que a sua aplicação permite a mitigação das falhas de mercado bem como validar a estratégia definida para a alocação de recursos públicos a estes instrumentos.

##### Avaliação Ex Ante dos Instrumento Financeiros de Apoio Direto às Empresas (Lote 1)

Este estudo foi adjudicado por concurso público à empresa Augusto Mateus, SA que o desenvolveu no período compreendido entre outubro de 2014 a maio de 2015.

A avaliação globalmente valida as opções tomadas na estratégia definida no contexto da programação: os IF contribuirão para o alcançar dos objetivos dos PO financiadores tendo em conta, em grande medida, as mais-valias usualmente associadas à utilização destes instrumentos, designadamente as suas potencialidades na superação das dificuldades no acesso ao financiamento por parte das empresas, na melhoria das práticas de organização e gestão que proporcionam e no acesso a uma rede de contactos que facilite a inserção em redes de cooperação e conhecimento de âmbito nacional e internacional.

Uma das principais conclusões da análise desenvolvida respeita à confirmação inequívoca da existência de falhas de mercado e níveis insuficientes de investimento, seja ao nível da disponibilidade e custo de financiamento seja dos níveis de capitalização e dos níveis de oferta de instrumentos de capitalização.

Sobre os recursos adicionais potencialmente mobilizáveis, nas condições atuais das finanças públicas portuguesas não se prevê grande capacidade de mobilizar recursos adicionais para complementar os recursos comunitários, para além daqueles que correspondem à eventual contrapartida pública nacional exigida. A generalidade dos intermediários financeiros auscultados no âmbito da avaliação revela disponibilidade para participarem na operacionalização dos IF de iniciativa pública.

Tendo em conta os dados sobre as falhas de mercado e o valor acrescentado dos IF dirigidos às empresas confrontada com a análise dos elementos de base que estão subjacentes à estratégia de investimento dos mesmos, o estudo aponta no sentido da existência de uma elevada coerência setorial e territorial dos IF a adotar no Portugal 2020.

##### Avaliação Ex Ante dos Instrumento Financeiros para a Inovação e Empreendedorismo Social, para o Microempreendedorismo e Criação do Próprio Emprego e para os Empréstimos a Estudantes do Ensino Superior (Lote 2)

Este estudo foi adjudicado por concurso público à empresa Quaternaire Portugal, SA que o desenvolveu no período compreendido de outubro de 2014 a novembro de 2015.

O objeto de estudo desta avaliação incidiu em três domínios de apoio na área social:

##### i) A inovação social

No que respeita à identificação e quantificação de falhas de mercado, a avaliação concluiu que existe falha de mercado em termos quantitativos e qualitativos. Sobre esta dimensão, a avaliação explorou a metodologia de confrontar a procura social passível de ser acomodada com o recurso às modalidades de IF consideradas com a resposta (oferta) de apoios existentes.

De acordo com a informação recolhida e tratada o estudo concluiu que os resultados encontrados traduzem fielmente a heterogeneidade dos investimentos realizados a montante da programação. O grau de aprofundamento e de coerência com que a mobilização de IF é realizada no caso do Portugal Inovação Social constitui-se como uma boa prática que a avaliação salienta como estratégia de abordagem a componentes de programação com forte teor de inovação e, por isso, sujeita a fatores críticos de programação, que devem ser acautelados.

## ii) O microempreendedorismo e criação do próprio emprego

A estimação da existência de falha de mercado em matéria de IF para os apoios ao microempreendedorismo e à criação do próprio emprego passa essencialmente pela estimativa da procura social de apoios ao microempreendedorismo e à criação do próprio emprego e pela análise da resposta que os instrumentos financeiros têm assegurado a essa procura social. A estimação da procura social de apoios nesta matéria é realizada com base numa percentagem considerada credível de redução do desemprego por esta via (pressuposto de 5% de ativação), conhecida que é a elevada propensão do desemprego ser reduzido em Portugal pelo processo de crescimento económico e a tendência para que este tipo de políticas ativas de emprego tenha um contributo relativamente residual para esse efeito.

Sobre a estratégia de investimento sobressai a elevada indeterminação que apresentam as estratégias regionais de mobilização de IF para a promoção do microempreendedorismo, sem orientações legíveis em termos de apoio à intermediação desses processos multinível e sem contactos visíveis no terreno com a instituição largamente candidata à mobilização destes recursos que é o IEFP.

## iii) Os apoios de crédito a estudantes do ensino superior (EES)

O domínio dos apoios de crédito a EES responde a uma falha de mercado essencialmente determinada pelo facto do tipo de famílias e indivíduos que procura este tipo de créditos não encontrar no crédito mais tradicional resposta às suas necessidades.

Sobre a estratégia de investimento, a trajetória de continuidade do instrumento de política pública justifica no entender da avaliação a não existência de uma estratégia específica para a sua mobilização.

## A Avaliação Ex Ante dos Instrumentos Financeiros para a Eficiência Energética e Gestão Eficiente das Águas e dos Resíduos (Lote 3)

Este estudo foi adjudicado por concurso público à empresa CEDRU, SA que o desenvolveu no período compreendido de outubro de 2014 a novembro de 2015.

O objeto de estudo desta avaliação incidiu em dois domínios:

### i) Eficiência Energética (EE)

Confirmação inequívoca da existência de falhas de mercado e de níveis insuficientes de investimento, com diferenciações em termos regionais e setoriais e com um gap relevante na generalidade dos PO. Estima-se que o mercado consiga assegurar cerca de 65% do financiamento necessário face ao montante potencial de investimento. Uma leitura sistematizada por dimensão-alvo permite evidenciar diferenciações:

- Habitação - 69,7%;
- Administração Central/Regional - 70%;
- Administração Local - 70%;
- Empresas - variável, com valor médio de 44,5%.

A estratégia de investimento apresenta globalmente um adequado nível de detalhe, permitindo assegurar um grau de flexibilidade da implementação dos IF, através de um modelo e de uma estrutura de gestão apropriados.

### ii) Gestão Eficiente das Águas (GEA)

Confirmação inequívoca da existência de falhas de mercado e de níveis insuficientes de investimento, com diferenciações em termos regionais e setoriais e com um gap relevante na generalidade dos PO. No caso da GEA, estima-se que o mercado consiga assegurar cerca de 65% do financiamento necessário face ao montante potencial de investimento.

A estratégia de investimento apresenta globalmente um adequado nível de detalhe, permitindo assegurar um grau de flexibilidade da implementação dos IF, através de um modelo e de uma estrutura de gestão apropriados.

## Conclusões transversais aos dois domínios: EE e GEA

O contributo dos IF em ambos os domínios (EE e GEA) para o alcance dos objetivos dos PO decorre, sobretudo, das vantagens que geralmente se associam à mobilização destes instrumentos, designadamente: i. superação das dificuldades no acesso ao financiamento (empresas, particulares e Administração); ii. melhoria e melhor adaptação aos procedimentos/mecanismos de organização e gestão (apoio técnico e financeiro; aproveitamento de práticas e agentes comerciais); iii. melhoria do desempenho dos beneficiários e da qualidade global das intervenções.

A análise dos elementos relevantes sobre as falhas de mercado e sobre o valor acrescentado dos IF no domínio da EE e da GEA, confrontada com a análise dos elementos de base que estão subjacentes à estratégia de investimento, permite concluir da existência de uma elevada coerência setorial e territorial dos IF a adotar no Portugal 2020. Os produtos financeiros propostos e os destinatários finais elegíveis estão alinhados com os resultados da análise do valor acrescentado dos IF propostos.

#### **Avaliação Ex Ante dos Instrumentos Financeiros para a Regeneração e Revitalização Física, Económica e Social em Zonas Urbanas (Lote 4)**

Este estudo foi adjudicado por concurso público à empresa Augusto Mateus, SA que o desenvolveu no período compreendido de outubro de 2014 a setembro de 2015.

A análise desenvolvida permite concluir pela existência de níveis insuficientes de investimento em regeneração e revitalização física, económica e social em zonas urbanas, sendo que as falhas de mercado ao nível do financiamento dessas intervenções se afiguram como uma das razões mais relevantes para o insuficiente nível de investimento.

É reconhecido que, para além da contrapartida pública nacional exigida, existe potencial para alavancar recursos adicionais junto de instituições como o BEI ou outras instituições internacionais. A generalidade dos intermediários financeiros auscultados no âmbito da avaliação revelou disponibilidade para participar na operacionalização dos IF de iniciativa pública.

A estratégia de investimento estabelecida apresenta um adequado nível de detalhe e a avaliação concorda com a ideia de assegurar níveis significativos de flexibilidade.

## **5. INFORMAÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO DA INICIATIVA EMPREGO JOVEM (IEJ)** (Artigo 19.º, n.ºs 2 e 4 do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)

Não aplicável ao Programa Madeira 14-20.

## **6. QUESTÕES QUE AFETAM O DESEMPENHO DO PROGRAMA E MEDIDAS ADOTADAS** (Artigo 50.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

### **6.a) QUESTÕES QUE AFETAM O DESEMPENHO DO PROGRAMA E MEDIDAS ADOTADAS**

O ano de 2015 coincidiu com o período de transição do Quadro de Referência Estratégica Nacional (QREN) 2007-2013 para o novo Período de Programação (Portugal 2020), acompanhado por mudanças significativas nas orientações e no modelo de governação das intervenções estruturais ao nível nacional.

A aprovação do Programa Madeira 14-20, ocorrida apenas em finais de 2014, bem como as dificuldades sentidas na implementação dos sistemas de informação, que, no caso do FSE, limitou a submissão e conseqüentemente a aprovação de candidaturas, implicando um atraso considerável nos níveis de compromisso e de execução de operações.

## 6.b) AVALIAR SE OS PROGRESSOS REALIZADOS SÃO SUFICIENTES PARA ATINGIR AS METAS FIXADAS, INDICANDO AS MEDIDAS CORRETIVAS EVENTUALMENTE TOMADAS OU PREVISTAS

Apenas em 2015 foram criadas as condições necessárias ao arranque efetivo do Programa, nomeadamente, a criação de regulamentação específica e a aprovação de critérios de seleção, e ainda, o ano em que a Autoridade de Gestão concluiu os trabalhos de descrição do sistema de gestão e controlo relativamente à organização e procedimentos a aplicar ao Programa Madeira 14-20, com o objetivo de, logo após a receção do parecer de conformidade (disposto nos artigos 123º e 124º do Regulamento (UE) nº 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro), efetuar o primeiro pedido de pagamento intercalar à Comissão Europeia.

Tal como já referido anteriormente, ultrapassados os formalismos que permitem a aprovação de candidaturas no âmbito deste Programa, quer na vertente FEDER quer na vertente FSE, é expectável que no decorrer de 2016, atendendo aos níveis de realização de algumas operações passíveis de apoio, sejam atingidos níveis de execução compatíveis com os objetivos e metas definidos.

## 7. RESUMO PARA OS CIDADÃOS

(Artigo 50.º, n.º 9 do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Anexo ao presente relatório de execução anual, consta o resumo do conteúdo do mesmo (Relatório Resumo), destinado aos cidadãos, o qual será posteriormente objeto de publicitação, nomeadamente, através da sua divulgação no sítio de internet do Programa Madeira 14-20 e do portal Portugal 2020, o qual será carregado automaticamente no sistema de informação da Comissão (SFC 2014).

## 8. RELATÓRIO SOBRE A EXECUÇÃO DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS

(Artigo 46.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

No ano de 2015, não se verificou a utilização dos instrumentos financeiros definidos pelo Programa Madeira 14-20, por parte da Autoridade de Gestão, pelo que, não será enviado um relatório específico sobre as operações desses instrumentos, sob a forma de anexo ao presente relatório anual de execução.

## 9. AÇÕES REALIZADAS PARA CUMPRIR AS CONDICIONALIDADES EX ANTE, caso essas condicionalidades não estejam cumpridas aquando da aprovação do PO

(Artigo 50.º, n.º 2 do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Os dados relativos às ações realizadas para cumprir as condicionalidades ex ante, são apresentados através dos quadros 14 e 15, em anexo:

- **Quadro 14A** - Critérios não cumpridos das condicionalidades ex ante gerais;  
(Não aplicável)
- **Quadro 14B** - Ações realizadas para cumprir as condicionalidades gerais ex ante aplicáveis;  
(Não aplicável)
- **Quadro 15A** - Critérios não cumpridos das condicionalidades ex ante temáticas;  
(Opcional)
- **Quadro 15B** - Ações realizadas para cumprir as condicionalidades temáticas ex ante aplicáveis.  
(Opcional)

**10. PROGRESSOS NA PREPARAÇÃO E EXECUÇÃO DOS GRANDES PROJETOS E PLANOS DE AÇÃO CONJUNTOS**  
(Artigos 101.º, alínea h), e 111.º, n.º 3, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

**10.1. GRANDES PROJETOS**

Os dados relativos a Grandes Projetos, são apresentados através do **Quadro 12** - Grandes projetos, em anexo.

**10.1.a. PROBLEMAS SIGNIFICATIVOS ENCONTRADOS NA EXECUÇÃO DE GRANDES PROJETOS E MEDIDAS TOMADAS PARA A SUA RESOLUÇÃO**

Não aplicável ao relatório anual de execução de 2015.

**10.1.b. ALTERAÇÕES EVENTUAIS À LISTA INDICATIVA DE GRANDES PROJETOS DO PROGRAMA OPERACIONAL**

No decorrer do ano de 2015, não se registaram alterações à lista indicativa de Grandes Projetos do Programa Madeira 14-20.

**10.2. PLANOS DE AÇÃO CONJUNTOS (não aplicável)**

Os dados relativos aos planos de ação conjuntos, são apresentados através do **Quadro 13** - Planos de ação conjuntos.

(Não aplicável)

**10.2.a. PROGRESSOS ALCANÇADOS NA EXECUÇÃO DAS DIFERENTES FASES DOS PLANOS DE AÇÃO CONJUNTOS**

Não aplicável.

**10.2.b. PROBLEMAS SIGNIFICATIVOS ENCONTRADOS E MEDIDAS TOMADAS PARA A SUA RESOLUÇÃO**

Não aplicável.

# iii MADEIRA

14-20

ANEXOS





**Quadro 1** - Indicadores de resultado para o FEDER e o Fundo de Coesão (por eixo prioritário e objetivo específico)

ID do eixo prioritário		1													
Designação do eixo prioritário		Reforçar a Investigação, o Desenvolvimento Tecnológico e a Inovação													
ID da prioridade de investimento		1.a													
Designação da prioridade de investimento		Reforço da infraestrutura de investigação e inovação (I&I) e da capacidade de desenvolvimento da excelência na I&I, e a promoção de centros de competência, nomeadamente os de interesse europeu													
ID do objetivo específico		1.a.1													
Designação do objetivo específico		Promover a investigação científica e tecnológica e a melhoria do desempenho da rede de infraestruturas de I&D&I													
ID do indicador	Indicador	Unidade de medida	Categoria de região (se for caso disso)	Valor de base	Ano de base	Valor alvo (2023)			2014 (Valor anual)			2015 (Valor anual)			Observações
						H	M	T	H	M	T	H	M	T	
R.01.01.02.E	Investimento Público em I&D em % do PIB)	%	Região mais desenvolvida	0,17	2013			0,25-0,3			n.d.			n.d.	<i>Informação atualizada não disponível.</i>
ID do eixo prioritário		1													
Designação do eixo prioritário		Reforçar a Investigação, o Desenvolvimento Tecnológico e a Inovação													
ID da prioridade de investimento		1.b													
Designação da prioridade de investimento		Promoção do investimento das empresas em inovação e investigação, o desenvolvimento de ligações e sinergias entre empresas, centros de I&D e o setor do ensino superior, em especial a promoção do desenvolvimento de produtos e serviços, transferência de tecnologia, inovação social, e co-inovação e aplicações de interesse público, no estímulo da procura, em redes, clusters e inovação aberta através da especialização inteligente, apoio à investigação tecnológica aplicada, linhas piloto, ações de validação precoce de produtos, capacidades avançadas de produção e primeira produção, em especial no que toca às tecnologias facilitadoras essenciais e à difusão de tecnologias de interesse geral													
ID do objetivo específico		1.b.1													
Designação do objetivo específico		Promover o desenvolvimento de iniciativas de I&D&I em contexto empresarial reforçando a ligação entre as empresas e as entidades do Sistema Regional para o Desenvolvimento da Investigação, Tecnologia e Inovação e as instituições de Ensino Superior													
ID do indicador	Indicador	Unidade de medida	Categoria de região (se for caso disso)	Valor de base	Ano de base	Valor alvo (2023)			2014 (Valor anual)			2015 (Valor anual)			Observações
						H	M	T	H	M	T	H	M	T	
R.01.02.02.E	Despesas das empresas em I&I no VAB	%	Região mais desenvolvida	0,358	2012			0,45-0,65			0,48			n.d.	<i>De acordo com o INE, com a publicação "Empresas em Portugal 2013" em maio de 2015, foram atualizados os principais indicadores estatísticos caracterizadores da estrutura e evolução do setor empresarial português, para o período 2010 a 2013, obtidos a partir do SCIE, pela necessidade de delimitação do setor empresarial de acordo com o SEC 2010, trata-se assim de uma quebra de série que implicará uma futura revisão da situação de partida.</i>

ID do eixo prioritário	2
Designação do eixo prioritário	Melhorar o Acesso às Tecnologias de Informação e da Comunicação, bem como a sua Utilização e Qualidade

ID da prioridade de investimento	2.c
Designação da prioridade de investimento	Reforço das aplicações de TIC na administração em linha, aprendizagem em linha, infoinclusão, cultura em linha e saúde em linha.

ID do objetivo específico	2.c.1
Designação do objetivo específico	Melhorar os níveis de disponibilidade de serviços públicos on-line

ID do indicador	Indicador	Unidade de medida	Categoria de região (se for caso disso)	Valor de base	Ano de base	Valor alvo (2023)			2014 (Valor anual)			2015 (Valor anual)			Observações
						H	M	T	H	M	T	H	M	T	
R.02.03.01.E	Indivíduos com idade entre 16 e 74 anos que preencheram e enviaram pela Internet impressos ou formulários oficiais nos últimos 12 meses no total de indivíduos	%	Região mais desenvolvida	23,9	2013			52 - 57			23,8			23,9	

ID do eixo prioritário	3
Designação do eixo prioritário	Reforçar a Competitividade das Empresas

ID da prioridade de investimento	3.a
Designação da prioridade de investimento	Promoção do espírito empresarial facilitando nomeadamente o apoio à exploração económica de novas ideias e incentivando a criação de novas empresas, designadamente através de viveiros de empresas

ID do objetivo específico	3.a.1
Designação do objetivo específico	Apoiar a dinamização do investimento privado materializado em projetos de inovação-produto

ID do indicador	Indicador	Unidade de medida	Categoria de região (se for caso disso)	Valor de base	Ano de base	Valor alvo (2023)			2014 (Valor anual)			2015 (Valor anual)			Observações
						H	M	T	H	M	T	H	M	T	
R.03.01.01.E	Nascimentos de empresas em setores de alta e média-alta tecnologia e em serviços intensivos em conhecimento no total de nascimentos	%	Região mais desenvolvida	3,45	2009-2011			4,1-4,9			2,54			n.d.	De acordo com o INE, a situação de partida deste indicador foi mal calculada em sede de programação na medida em que houve uma dupla contagem do número de nascimentos de empresas de serviços intensivos em conhecimento no numerador. Trata-se assim de um erro no cálculo do valor de partida que os novos dados vêm colmatar e que exigirá uma futura revisão da situação de partida.

ID do eixo prioritário	3
Designação do eixo prioritário	Reforçar a Competitividade das Empresas
ID da prioridade de investimento	3.b
Designação da prioridade de investimento	Desenvolvimento e aplicação de novos modelos empresariais para as PME, especialmente no que respeita à internacionalização
ID do objetivo específico	3.b.1
Designação do objetivo específico	Promover as capacidades das empresas apoiando o investimento de suporte à sua transformação organizacional e à melhoria da sua competitividade e do potencial de internacionalização e promoção dos ativos da Região no exterior

ID do indicador	Indicador	Unidade de medida	Categoria de região (se for caso disso)	Valor de base	Ano de base	Valor alvo (2023)			2014 (Valor anual)			2015 (Valor anual)			Observações
						H	M	T	H	M	T	H	M	T	
R.03.02.01.E	Valor das Exportações no volume de negócios das PME	%	Região mais desenvolvida	10,8	2012			12 - 14,2			8,19			n.d.	<i>De acordo com o INE, com a publicação "Empresas em Portugal 2013" em maio de 2015, foram atualizados os principais indicadores estatísticos caracterizadores da estrutura e evolução do setor empresarial português, para o período 2010 a 2013, obtidos a partir do SCIE, pela necessidade de delimitação do setor empresarial de acordo com o SEC 2010, trata-se assim de uma quebra de série que implicará uma futura revisão da situação de partida.</i>

ID do eixo prioritário	3
Designação do eixo prioritário	Reforçar a Competitividade das Empresas
ID da prioridade de investimento	3.c
Designação da prioridade de investimento	Apoio à criação e alargamento de capacidades avançadas de desenvolvimento de produtos e serviços
ID do objetivo específico	3.c.1
Designação do objetivo específico	Desenvolver ações vocacionadas para a melhoria da capacidade competitiva das empresas regionais com o objetivo de consolidar o crescimento económico e acrescentar valor aos processos e aos bens e serviços

ID do indicador	Indicador	Unidade de medida	Categoria de região (se for caso disso)	Valor de base	Ano de base	Valor alvo (2023)			2014 (Valor anual)			2015 (Valor anual)			Observações
						H	M	T	H	M	T	H	M	T	
R.03.03.01.E	PME com 10 e mais pessoas ao serviço (CAE Ver. 3 B a H, J, K, M e Q) com atividades de inovação no total de PME do Inquérito Comunitário à Inovação	%	Região mais desenvolvida	46,8	2010			50-55			n.d.			n.d.	<i>Informação atualizada não disponível.</i>









































































